



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.345, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº060/2007, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

INSTITUI A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Servidor Público Municipal, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Lavras.

Art. 2º - A Semana do Servidor Público Municipal ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, na semana que abranger o dia 28, data oficial de comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - Quando o dia 28 de outubro incidir no sábado ou no domingo, a comemoração de que trata esta lei ocorrerá na semana que anteceder essa data.

Art. 3º - As atividades a serem realizadas na Semana do Servidor Público Municipal compreenderão a apresentação de obras literárias, artísticas, ações de voluntariado, homenagem aos servidores aposentados e práticas de esporte e lazer.

Art. 4º - Os Poderes Legislativo e Executivo estabelecerão suas respectivas atividades destinadas à celebração do evento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

